

RESUMO

CAMPOS, Flávio Vilela. **A conformidade tributária no Brasil: uma análise comparada.** Dissertação de Mestrado. Instituto de Estudios Fiscales – IEF. Universidad Nacional de Educación a Distancia – UNED. Espanha, 2020.

O avanço da globalização, na economia digital e mobilidade de capitais trouxe reflexos na complexidade das relações sociais e econômicas, com conseqüente incremento de conflitos fiscais e queda na arrecadação. Ao mesmo tempo as Administrações tributárias intensificaram ações coordenadas para captação, tratamento e troca de informações e combate ao planejamento tributário agressivo.

Este cenário de grande volume de informações, incertezas jurídicas e aumento de conflitos demonstrou a necessidade de mudança de uma relação tradicional baseada no controle após entrega de declarações, para uma relação cooperativa, com maior transparência entre as partes, ao tempo que promove maior segurança jurídica. Essa nova relação está fundamentada nos princípios da transparência, boa-fé, confiança justificada e espírito de colaboração, e é composta por ações gerais de assistência e transparência para facilitar o cumprimento voluntário, tendo as estratégias de controle como mais um instrumento para induzir esse comportamento.

Em paralelo, são construídos modelos de cumprimento cooperativo personalizados, especialmente para os grandes contribuintes, que apresenta como principais requisitos a demonstração pela empresa de um bom governo fiscal que assegure o correto cumprimento voluntário, a transparência de sua estratégia fiscal e a responsabilidade de seu Conselho de Administração por essa estratégia e governo fiscal.

Ademais, destaca-se sua fundamentação no gerenciamento de riscos de cumprimento; no caráter voluntário para adesão de empresas de baixo risco; na instituição de foros de diálogo e códigos de boas práticas tributárias; e na resolução de dúvidas em tempo real, com mecanismos alternativos e céleres para solução de divergência.

No Brasil não há modelos de cumprimento cooperativo com características personalizadas, se encontrando em desenvolvimento programas gerais com caráter cooperativo, especialmente por ações de assistência e controles extensivos (ou até intensivos) com prévia indicação da inconsistência para autocorreção pelo contribuinte.

Recomenda-se que modelos de cumprimento cooperativo sejam objetos prévio de planejamento e avaliação da capacidade operacional da Administração tributária, com a instituição gradual por meio de projeto piloto com grandes contribuintes de baixo risco, com a construção conjunta, em fórum de diálogo, de código de boas práticas tributárias e guia com diretrizes para elaboração e avaliação de marco de controle fiscal, estabelecendo processo para adesão e seguimento no modelo de cumprimento cooperativo.

Em paralelo, recomenda-se a instituição de medidas de assistência e boa administração tributária, especialmente para as PYMES, além de controle extensivo com a possibilidade de prévia autorregularização, limitando o controle intensivo para situações de fraude e planejamento tributário agressivo.

Destaca-se que o cumprimento cooperativo é uma das estratégias para o incremento do cumprimento voluntário, sendo também fundamental o foco no controle dos evasores e devedores contumazes. “Flexible en lo posible, estricta en lo necesario”.

Palavras-Chave: Conformidade cooperativa. Relação cooperativa. Boa administração tributária. Governança corporativa. Transparência. Confiança legítima. Boa-fé.